



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 89/CSJT.GP.SG, DE 9 DE ABRIL DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno do CSJT,

Considerando o Plano Anual de Auditorias do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para 2013, instituído mediante o Ato CSJT.GP.SG n.º 82/2013,

Considerando a auditoria em andamento realizada nos procedimentos relativos aos pagamentos de passivos (PAE, PAE, ATS e VPNI) nos prazos definidos pelo Acórdão n.º 825/2013 – TCU-Plenário,

RESOLVE:

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem aos servidores constantes da relação abaixo, conforme discriminado a seguir:

1 – LUIZ HENRIQUE DE FREITAS PEREIRA, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para o trecho CAMPINAS/BRASÍLIA/CAMPINAS, referentes aos períodos:

- de 15/4 a 19/4/2013 (quatro diárias e meia de viagem);
- de 22/4 a 26/4 (quatro diárias e meia de viagem);
- de 6/5 a 10/5 (quatro diárias e meia de viagem);
- de 13/5 a 17/5 (quatro diárias e meia de viagem);

2 – RICARDO RACHID BAHIA, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o trecho BELO HORIZONTE/BRASÍLIA/BELO HORIZONTE, referentes aos períodos:

- de 22 a 25/4/2013 (quatro diárias e meia de viagem);
- de 29 a 3/5/2013 (quatro diárias e meia de viagem);
- de 6 a 10/5/2013 (quatro diárias e meia de viagem);
- de 13 a 17/5/2013 (quatro diárias e meia de viagem).

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA